



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para aquisição ordinária de material de expediente gráfico, conforme as especificações e condições do Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF

Local Av. Portugal, nº 935, Coordenadoria de Licitações e Contratos, TRT da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia/GO.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2804/2010

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO e esse(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª DG nº 212, de 30 de novembro de 2010, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 07/02/2011

HORÁRIO: 09 h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de Preços para aquisição ordinária de material de expediente gráfico, conforme as especificações e condições do Anexo I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
GRUPO 1			
1	ADESIVO PLÁSTICO EM <i>HOT STAMP</i> PRATEADO, COM A LOGOMARCA DO TRT 18ª REGIÃO, FUNDO TRANSPARENTE, REDONDO, TAMANHO 3CM DE CIRCUNFERÊNCIA. CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 109371.	UNIDADE	4.000
GRUPO 2			
2	BLOCO PARA RASCUNHO BRANCO TAMANHO 340X190MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.	UNIDADE	600
3	BLOCO PARA RASCUNHO ZEBRADO TAMANHO	UNIDADE	500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE
	270X170MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.		
Grupo 3			
4	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE 34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUROS DE CADA GRUPO SÃO EQÜIDISTÂNTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.296 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150592.	UNIDADE	24.000
5	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE	UNIDADE	150.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUROS DE CADA GRUPO SÃO EQUIDISTANTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.295 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150592.		
GRUPO 4			
6	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AMARELO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT Nº 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
7	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AZUL CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT Nº 69140.	PACOTE COM 100 UND	60
8	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL	PACOTE COM 100 UND	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	AZUL ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.		
9	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR BRANCO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	2.000
10	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL CINZA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
11	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL LARANHA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	200
12	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL MARRON, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
13	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL ROSA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	150
14	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERDE CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	50
15	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL	PACOTE COM 100 UND	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	VERDE ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.		
16	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERMELHO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
17	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VIOLETA ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	30
18	CARTÃO, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 15X10,5CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	4.500
GRUPO 5			
20	COMPROVANTE DE AVISO DE RECEBIMENTO "AR" EM FOLHA DE PAPEL FORMATO A-4 NA COR AZUL CLARO, IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO COM 2 MICROSSERRILHAS TRANSVERSAIS E UMA LONGITUDINAL DIVIDINDO A FOLHA EM 3 UNIDADES DE COMPROVANTES, UMA FITA ADERENTE DISPOSTA LONGITUDINALMENTE, TAMBÉM MICROSSERRILHADA, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	400
Grupo 6			
19	CARTÃO, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 13CM X 9,5CM, UMA COR (PRETO). CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000
21	CONVITE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 21X15CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	4.500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
22	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Excelência". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000
23	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Senhoria". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000
Grupo 7			
24	ENVELOPE BRANCO TRT OFÍCIO, MATERIAL PAPEL BRANCO, 75G/M², TAMANHO 229X114MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	45.000
25	ENVELOPE PARDO, APLICAÇÃO REUTILIZÁVEL, COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO ÚTIL 36X26CM, COM 03 FUROS, EM PAPEL KRAFT 120G. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.500
26	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 200X280MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	23.000
27	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 370X265MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	28.000
GRUPO 8			
28	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 410X315MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	12.000
29	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA,	UNIDADE	4.500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	GRAMATURA 120G, TAMANHO 22X17CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.		
30	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 16X11,5CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500
31	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90G, TAMANHO 34X24CM, FORMATO BOLSO, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500
32	ENVELOPE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25CM X 18CM, 4X4 CORES FRENTE E VERSO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	2.000
33	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 22x16CM, FORMATO JANELA HORIZONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.000
34	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25x17,5CM, FORMATO CARTA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.000
Grupo 9			
35	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INICIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 233233.	UNIDADE	80
	LIVRO PAUTADO PARA ATAS, CAPA DURA SEM		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
36	GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO. DAS FOLHAS INTERNAS: 22X33CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.093 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 324037.	UNIDADE	50
37	LIVRO PEQUENO PARA PROTOCOLO, CAPA DURA, SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, TAMANHO DAS FOLHAS INTERNAS: 22X15,8CM, CAMPOS DE CADA FOLHA: DATA, DOCUMENTO, ASSUNTO/DISCRIMINAÇÃO, DESTINATÁRIO E RECIBO. COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.134 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150058.	UNIDADE	30

1.1.1 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente de estimativa para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.1.2 O preço máximo por unidade que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto nº 3.931/2001, é de:

GRUPO 1	
1	R\$ 0,19 (dezenove centavos)
GRUPO 2	
2	R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)

3	R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)
Grupo 3	
4	R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
5	R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos)
GRUPO 4	
6	R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos)
7	R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)
8	R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos)
9	R\$ 16,08 (dezesseis reais e oito centavos)
10	R\$ 27,00 (vinte e sete reais)
11	R\$ 14,43 (quatorze reais e quarenta e três centavos)
12	R\$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)
13	R\$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos)
14	R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos)
15	R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos)
16	R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
17	R\$ 27,71 (vinte e sete reais e setenta e um centavos)
18	R\$ 0,09 (nove centavos)
GRUPO 5	
20	R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos)
Grupo 6	

19	R\$ 0,12 (doze centavos)
21	R\$ 0,12 (doze centavos)
22	R\$ 0,19 (dezenove centavos)
23	R\$ 0,19 (dezenove centavos)
Grupo 7	
24	R\$ 0,11 (onze centavos)
25	R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos)
26	R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)
27	R\$ 0,31 (trinta e um centavos)
GRUPO 8	
28	R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos)
29	R\$ 0,38 (trinta e oito centavos)
30	R\$ 0,37 (trinta e sete centavos)
31	R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos)
32	R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)
33	R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos)
34	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
Grupo 9	
35	R\$ 48,17 (quarenta e oito reais e dezessete centavos)
36	R\$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

37	R\$ 44,74 (quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
----	---

1.1.3 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua

desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por grupo**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve consignar nos campos apropriados do sistema, para cada item do grupo:

a) preços unitários e totais, expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos; e

b) quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, sob pena de desclassificação.

5.2 Os interessados deverão cotar todos os itens do grupo, sob pena de desclassificação.

5.3 É obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, informando, inclusive, sua marca e/ou modelo.

5.4 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela

condição.

5.6.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

5.7 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.8 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.9 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 O pregoeiro, ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá a análise das propostas de cada item do grupo.

6.2.2 A desclassificação de um único item do grupo

implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo.

6.2.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.2.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5 Na fase de lances, a disputa será por item, embora a classificação final seja pelo valor global do grupo.

6.5.1 Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um, ou mesmo em um subconjunto de itens que integram o grupo, pois os demais, se **incompatíveis com o respectivo valor estimado**, podem levar à desclassificação do respectivo proponente, nos termos do subitem 8.1.1.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7 A cada lance ofertado por item, o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo.

6.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.9 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.11 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 A empresa que ofertar o menor valor global será classificada em primeiro lugar pelo critério de julgamento de preço global (grupo).

6.13 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO por grupo**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 Caso algum item contenha preço superior ao estimado, conceder-se-á prazo de 30 (trinta) minutos ao licitante vencedor, sob pena de desclassificação, para que efetue as alterações necessárias, desde que o lance final do grupo não sofra qualquer alteração.

8.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situado na

Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO.

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de os documentos referidos no subitem 9.1.1 serem assinados por pessoa que não seja sócio da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

a) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/1967:

a.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e

a.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

b) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;

c) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente o CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet;

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet;

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

10.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta *online*, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 A declaração solicitada no subitem 10.1.9 deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fac-símile nº (62)3901-3610.

10.5 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situado na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO.

10.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.9 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.10.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.11 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

10.13 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão

do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Não mantiver a proposta;

13.1.5 Falhar ou fraudar na execução da contratação;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.7 Fizer declaração falsa; ou

13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

a) Caso a contratada deixe de entregar o material ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo contratante;

b) Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

c) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação;

13.6 No caso de atraso na entrega do material por mais de 5(cinco) dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, ficando a contratada impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante;

15.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 Declaração de total concordância com os termos deste Edital;

15.1.5 O preço unitário, total e global em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
GRUPO 1					
1	ADESIVO PLÁSTICO EM <i>HOT STAMP</i> PRATEADO, COM A LOGOMARCA DO TRT 18ª REGIÃO, FUNDO TRANSPARENTE, REDONDO, TAMANHO 3CM DE CIRCUNFERÊNCIA. CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 109371.	UNIDADE	4.000	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
GRUPO 2					
2	BLOCO PARA RASCUNHO BRANCO TAMANHO 340X190MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.	UNIDADE	600	R\$	R\$
3	BLOCO PARA RASCUNHO ZEBRADO TAMANHO 270X170MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.	UNIDADE	500	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
Grupo 3					
	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA			R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
4	FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE 34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUROS DE CADA GRUPO SÃO EQÜIDISTÂNTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.296 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE	UNIDADE	24.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150592.				
5	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE 34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUROS DE CADA GRUPO SÃO EQUIDISTÂNTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL	UNIDADE	150000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.295 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150592.				
Valor Global: R\$					
GRUPO 4					
6	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AMARELO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
7	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AZUL CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	60	R\$	R\$
8	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AZUL ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
9	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR BRANCO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UND	2.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	CATMAT Nº 69140.				
10	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL CINZA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT Nº 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
11	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL LARANHA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT Nº 69140.	PACOTE COM 100 UND	200	R\$	R\$
12	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL MARRON, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT Nº 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
13	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL ROSA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT Nº 69140.	PACOTE COM 100 UND	150	R\$	R\$
14	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A	PACOTE COM 100 UND	50	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERDE CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.				
15	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERDE ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	50	R\$	R\$
16	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERMELHO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
17	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VIOLETA ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	30	R\$	R\$
18	CARTÃO, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 15X10,5CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
GRUPO 5					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
20	COMPROVANTE DE AVISO DE RECEBIMENTO "AR" EM FOLHA DE PAPEL FORMATO A-4 NA COR AZUL CLARO, IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO COM 2 MICROSSERRILHAS TRANSVERSAIS E UMA LONGITUDINAL DIVIDINDO A FOLHA EM 3 UNIDADES DE COMPROVANTES, UMA FITA ADERENTE DISPOSTA LONGITUDINALMENTE, TAMBÉM MICROSSERRILHADA, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	400	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
Grupo 6					
19	CARTÃO, PAPEL SUFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 13CM X 9,5CM, UMA COR (PRETO). CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
21	CONVITE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 21X15CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
22	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Excelência". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
23	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA	UNIDAD	2.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Senhoria". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	E			
Valor Global: R\$					
Grupo 7					
24	ENVELOPE BRANCO TRT OFÍCIO, MATERIAL PAPEL BRANCO, 75G/M², TAMANHO 229X114MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	45.000	R\$	R\$
25	ENVELOPE PARDO, APLICAÇÃO REUTILIZÁVEL, COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO ÚTIL 36X26CM, COM 03 FUROS, EM PAPEL KRAFT 120G. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.500	R\$	R\$
26	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 200X280MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	23.000	R\$	R\$
27	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 370X265MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	28.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
Valor Global: R\$					
GRUPO 8					
28	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 410X315MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	12.000	R\$	R\$
29	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 22X17CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
30	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 16X11,5CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
31	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90G, TAMANHO 34X24CM, FORMATO BOLSO, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
32	ENVELOPE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25CM X 18CM, 4X4 CORES FRENTE E VERSO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
33	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G,	UNIDADE	3.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	TAMANHO 22x16CM, FORMATO JANELA HORIZONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.				
34	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25x17,5CM, FORMATO CARTA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.000	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
Grupo 9					
35	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INICIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 233233.	UNIDADE	80	R\$	R\$
36	LIVRO PAUTADO PARA ATAS, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO. DAS FOLHAS	UNIDADE	50	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	INTERNAS: 22X33CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.093 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 324037.				
37	LIVRO PEQUENO PARA PROTOCOLO, CAPA DURA, SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, TAMANHO DAS FOLHAS INTERNAS: 22X15,8CM, CAMPOS DE CADA FOLHA: DATA, DOCUMENTO, ASSUNTO/DISCRIMINAÇÃO, DESTINATÁRIO E RECIBO. COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.134 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150058.	UNIDADE	30	R\$	R\$
Valor Global: R\$					

15.1.6 O prazo para entrega dos materiais em cada fornecimento não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pela(s) empresa(s) adjudicada(s). Caso as propostas omitam esse prazo para entrega, esse será entendido como o aqui estipulado.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão

as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 DAS AMOSTRAS

16.1 O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras, certificadas pelo INMETRO, dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para as entregas das amostras será de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação;

16.1.1 Somente após a aprovação das amostras será adjudicado os materiais à empresa vencedora;

16.2 As amostras deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, lotes 03 e 04, Setor Universitário, Cep: 74.605-010, Goiânia-GO, no período das 08 horas às 17 horas, devendo ser agendada através do telefone (62)3901-3581;

16.3 As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do material e modelo.

16.4 Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.5 Será rejeitada a amostra que:

16.5.1 Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;

16.5.2 Apresentar divergência a menor em relação às especificações da proposta;

16.5.3 For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

16.6 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao contratante o direito de doá-las ou descartá-las;

16.7 Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

17 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; e

17.1.2 **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega, após a verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Edital .

17.2 O contratado deverá substituir, arcando com as despesas

decorrentes, os produtos que apresentarem deteriorações, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

17.3 Em cada fornecimento o adjudicatário deverá entregar, às suas expensas, respeitando sempre as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO em vigor, no que couber, os produtos acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, no Almoxarifado do TRT-18ª Região, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03/04, Setor Leste Universitário, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

18.1.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

18.1.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.2 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.3 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

18.4 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.5 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 339030.

18.6 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.7 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.8 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

19 DO REAJUSTE

19.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior

ao praticado no mercado.

19.3 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

20 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2.1 O prazo previsto no subitem 20.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

20.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus anexos, este Tribunal registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

20.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10º do Decreto nº 3.931/2001.

20.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

20.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O Coordenador de Material e Patrimônio atuará como gestor da contratação a ser firmada, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

21.2 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

21.3 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.6 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

21.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

21.7.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 11 (onze) páginas;

21.7.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 20(vinte) páginas;

21.7.3 ANEXO III Declaração Referente a Emprego do Menor, com 02 (duas) páginas; e

21.8 O presente Edital é composto de 76 (setenta e seis) páginas.

Goiânia, -- de ----- de 2011.

MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente termo tem por finalidade aquisição ordinária de **bens comuns**, quais sejam: material de expediente gráfico, mediante o Sistema de Registro de Preços.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente gráfico, faz-se necessária para atender as necessidades das unidades deste Tribunal durante o exercício de 2011, o presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 1			
1	ADESIVO PLÁSTICO EM <i>HOT STAMP</i> PRATEADO, COM A LOGOMARCA DO TRT 18ª REGIÃO, FUNDO TRANSPARENTE, REDONDO, TAMANHO 3CM DE CIRCUNFERÊNCIA. CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 109371.	UNIDADE	4.000
GRUPO 2			
2	BLOCO PARA RASCUNHO BRANCO TAMANHO 340X190MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.	UNIDADE	600
3	BLOCO PARA RASCUNHO ZEBRADO TAMANHO 270X170MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.	UNIDADE	500
Grupo 3			
4	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE 34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS	UNIDADE	24.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUROS DE CADA GRUPO SÃO EQUIDISTÂNTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.296 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150592.		
5	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE 34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUROS DE CADA GRUPO SÃO EQUIDISTÂNTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.295 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150592.	UNIDADE	150.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 4			
6	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AMARELO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
7	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AZUL CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	60
8	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AZUL ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
9	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR BRANCO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	2.000
10	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL CINZA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
11	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL LARANHA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	200
12	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL MARRON, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
13	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL ROSA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100	PACOTE COM 100 UND	150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	UNIDADES. CATMAT N° 69140.		
14	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERDE CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	50
15	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERDE ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	50
16	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERMELHO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20
17	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VIOLETA ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	30
18	CARTÃO, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 15X10,5CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	4.500
GRUPO 5			
20	COMPROVANTE DE AVISO DE RECEBIMENTO "AR" EM FOLHA DE PAPEL FORMATO A-4 NA COR AZUL CLARO, IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO COM 2 MICROSSERRILHAS TRANSVERSAIS E UMA LONGITUDINAL DIVIDINDO A FOLHA EM 3 UNIDADES DE COMPROVANTES, UMA FITA ADERENTE DISPOSTA LONGITUDINALMENTE, TAMBÉM MICROSSERRILHADA, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	400
Grupo 6			
19	CARTÃO, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 13CM X 9,5CM, UMA COR (PRETO). CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000
21	CONVITE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 21X15CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.	UNIDADE	4.500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CATMAT N° 69140. CATMAT N° 69140.		
22	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Excelência". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000
23	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Senhoria". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000
Grupo 7			
24	ENVELOPE BRANCO TRT OFÍCIO, MATERIAL PAPEL BRANCO, 75G/M², TAMANHO 229X114MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	45.000
25	ENVELOPE PARDOS, APLICAÇÃO REUTILIZÁVEL, COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO ÚTIL 36X26CM, COM 03 FUIROS, EM PAPEL KRAFT 120G. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.500
26	ENVELOPE PARDOS TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 200X280MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	23.000
27	ENVELOPE PARDOS TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 370X265MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	28.000
GRUPO 8			
28	ENVELOPE PARDOS TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 410X315MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	12.000
29	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 22X17CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500
30	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 16X11,5CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90G, TAMANHO 34X24CM, FORMATO BOLSO, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500
32	ENVELOPE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25CM X 18CM, 4X4 CORES FRENTE E VERSO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	2.000
33	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 22x16CM, FORMATO JANELA HORIZONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.000
34	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25x17,5CM, FORMATO CARTA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.000
Grupo 9			
35	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INICIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 233233.	UNIDADE	80
36	LIVRO PAUTADO PARA ATAS, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO. DAS FOLHAS INTERNAS: 22X33CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.093 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 324037.	UNIDADE	50
37	LIVRO PEQUENO PARA PROTOCOLO, CAPA DURA, SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, TAMANHO DAS FOLHAS INTERNAS: 22X15,8CM, CAMPOS DE CADA FOLHA: DATA, DOCUMENTO, ASSUNTO/DISCRIMINAÇÃO,	UNIDADE	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	DESTINATÁRIO E RECIBO. COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.134 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150058.		

4 - DAS AMOSTRAS

4.1 - O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos materiais cotados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para as entregas das amostras será de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

4.2 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Almocharifado deste Tribunal situado na Avenida Universitária Quadra 85-A Lotes 03 e 04 Setor Universitário, CEP 74.605-010 Goiânia Goiás, devendo ser agendada através do telefone (62) 3901-3581.

4.3 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do material e modelo.

4.4 - Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5 - Será rejeitada a amostra que:

4.5.1 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;

4.5.2 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações da proposta;

4.5.3 - For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

4.6 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo

estabelecido.

4.7 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.8 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas neste termo de referência;

5.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência às suas expensas, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber; **no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas, no Setor de Almoxarifado, sito à Av. Universitária Qd. 85-A Lt. 3 e 4 Setor Universitário, Goiânia-GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo sem justificativas plausíveis, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no instrumento convocatório;

5.3 - Caso por algum motivo a contratada não puder entregar o material dentro do prazo estabelecido, a mesma terá que fazer solicitação antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas, inclusive com a apresentação de documentos comprobatórios de suas alegações;

5.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas, ainda que constatados após o recebimento e ou pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do termo de recusa do material, para a substituição daqueles que

não se conformarem às especificações do termo de referência;

5.6 - Manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de FGTS - CRF, e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar;

5.7 - Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis;

5.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e

5.9- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6 - FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O material será fornecido em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, por meio da respectiva Ata de Registro de Preços, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio do CONTRATANTE, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá, também:

7.1.1 - zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

7.1.2 - comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente contratação;

7.1.3 - sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

7.1.4 - fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, mesmo sem prévia comunicação, a execução da contratação; e

7.1.5 - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da contratação, em especial aplicação de sanções e alterações da contratação.

8 - DAS SANÇÕES/PENALIDADES

As sanções/penalidades a serem aplicadas em caso de inadimplência total ou parcial da execução da contratação serão definidas nos respectivos instrumentos convocatórios, bem como no documento de contratação.

9 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:

9.1.1 - **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; e

9.1.2 - **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 - DO REAJUSTE

10.1 O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação.

10.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contados a partir de sua publicação.

12 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

12.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por grupo**.

12.2 O critério escolhido justifica-se uma vez que os itens isoladamente teriam perda significativa de escala, além de seccionar o mercado de forma exagerada e arbitrária. Tal fato é corrigido através da junção dos itens assemelhados em grupos, pois com tal ação garante-se os ganhos de escala e o mercado é seccionado de maneira lógica. Além disso, é garantido o atendimento dos princípios da eficiência e economicidade ao certame.

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1 - Os materiais, objeto desta contratação, deverão conter em seus rótulos ou embalagens, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

13.2 - A opção por produto de 1ª qualidade, tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de qualidade duvidosa, pois o que pretende é a melhor aquisição, combinando o fator qualidade do produto e menor preço dispendido.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011**ANEXO II****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 2804/2010****VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2011, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001, 5.450/2005, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 001/2011, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas ... do processo PA Nº 2804/2010, **RESOLVE registrar** os preços para aquisição ordinária de material de expediente gráfico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
GRUPO 1					
1	ADESIVO PLÁSTICO EM <i>HOT STAMP</i> PRATEADO, COM A LOGOMARCA DO TRT 18ª REGIÃO, FUNDO TRANSPARENTE, REDONDO, TAMANHO 3CM DE CIRCUNFERÊNCIA. CONFORME ARTE	UNIDADE	4.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 109371.				
Valor Global: R\$					
GRUPO 2					
2	BLOCO PARA RASCUNHO BRANCO TAMANHO 340X190MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.	UNIDADE	600	R\$	R\$
3	BLOCO PARA RASCUNHO ZEBRADO TAMANHO 270X170MM, 100X1 COLADO COM COLA PLÁSTICA PELA CABEÇA, GRAMATURA 48G. CATMAT Nº 94897.	UNIDADE	500	R\$R\$	R\$
Valor Global: R\$					
Grupo 3					
4	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE 34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUROS DE CADA GRUPO SÃO	UNIDADE	24.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	EQÜIDISTÂNTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.296 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150592.				
5	CAPA PARA PROCESSOS JUDICIAIS, MATERIAL PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, GRAMATURA 220 A 240G/M2, LARGURA TOTAL 51CM, LARGURA FRONTAL 22,5CM, LARGURA POSTERIOR 26,5CM, ALTURA 34CM, 2 DOBRAS PARALELAS PRÓXIMAS AO CENTRO COM 2CM ENTRE ELAS, TAMANHO APÓS DOBRAS COM LARGURA DE 47CM E ALTURA DE 34CM, SENDO A PRIMEIRA DOBRA À 22,5CM DE DISTÂNCIA DA MARGEM LATERAL FRONTAL, E A SEGUNDA À 24,5CM DA MARGEM LATERAL FRONTAL, SEIS FUROS CIRCULARES DE 5MM DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS DE DOIS FUROS CADA UM, SENDO OS GRUPOS DE FUROS COM UM FURO	UNIDADE	150.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	SUPERIOR À 11,5CM DA BORDA SUPERIOR, COM 8CM ENTRE ELES E O SEGUNDO FURO À 14,5CM DA BORDA INFERIOR, SENDO QUE OS DOIS FUIROS DE CADA GRUPO SÃO EQUÍDISTANTES DA BORDA LATERAL FRONTAL, SENDO O PRIMEIRO GRUPO DE FUIROS À 21,5CM DE DISTÂNCIA DA BORDA LATERAL FRONTAL, O SEGUNDO GRUPO DE FUIROS À 23,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL E O TERCEIRO GRUPO DE FUIROS À 25,5CM DA BORDA LATERAL FRONTAL, DE MODO QUE, APÓS AS DOBRAS, OS FUIROS SUPERIOR DE CADA GRUPO SE COINCIDAM E, DO MESMO MODO, OS FUIROS INFERIORES TAMBÉM SE COINCIDAM, IMPRESSÃO COR PRETA, TIPO OFF-SET, BRAZÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COM DIZERES "PODER JUDICIÁRIO", "JUSTIÇA DO TRABALHO", "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO" NA FRENTE, NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.295 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150592.				

Valor Global: R\$

GRUPO 4

6	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AMARELO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT Nº 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
7	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO,		60	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AZUL CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND			
8	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL AZUL ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
9	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR BRANCO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	2.000	R\$	R\$
10	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL CINZA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
11	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM ² , SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL LARANHA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	200	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
12	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL MARRON, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$
13	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL ROSA, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	150	R\$	R\$
14	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERDE CLARO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	50	R\$	R\$
15	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERDE ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	50	R\$	R\$
16	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A	PACOTE COM 100 UND	20	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VERMELHO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.				
17	CARTÃO DE AUTUAÇÃO DE RÓTULO, MATERIAL PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 210X297MM, 75GM², SEM TIMBRE, COM MICROSSERRILHAS A 2,00CM DA BORDA INFERIOR, NA COR ORIGINAL VIOLETA ESCURO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, PACOTE 1X100 UNIDADES. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	30	R\$	R\$
18	CARTÃO, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 15X10,5CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
GRUPO 5					
20	COMPROVANTE DE AVISO DE RECEBIMENTO "AR" EM FOLHA DE PAPEL FORMATO A-4 NA COR AZUL CLARO, IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO COM 2 MICROSSERRILHAS TRANSVERSAIS E UMA LONGITUDINAL DIVIDINDO A FOLHA EM 3 UNIDADES DE COMPROVANTES, UMA FITA ADERENTE DISPOSTA LONGITUDINALMENTE, TAMBÉM MICROSSERRILHADA, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 69140.	PACOTE COM 100 UND	400	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
Grupo 6					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
19	CARTÃO, PAPEL SUFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 13CM X 9,5CM, UMA COR (PRETO). CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
21	CONVITE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 21X15CM, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
22	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Excelência". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
23	CONVITE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, 180G, TAMANHO 24CM X 17,5CM, IMPRESSÃO UMA COR (PRETO), COM OS DIZERES "Vossa Senhoria". CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 69140.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
Grupo 7					
24	ENVELOPE BRANCO TRT OFÍCIO, MATERIAL PAPEL BRANCO, 75G/M², TAMANHO 229X114MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	45.000	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
25	ENVELOPE PARDO, APLICAÇÃO REUTILIZÁVEL, COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO ÚTIL 36X26CM, COM 03 FUROS, EM PAPEL KRAFT 120G. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	3.500	R\$	R\$
26	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 200X280MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	23.000	R\$	R\$
27	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 370X265MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRO NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	28.000	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
GRUPO 8					
28	ENVELOPE PARDO TRT, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, 90G/M², TAMANHO 410X315MM, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE, ACONDICIONADOS E SUBDIVIDIDOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	12.000	R\$	R\$
29	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 120G, TAMANHO 22X17CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT N° 150881.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
30	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 16X11,5CM, FORMATO CARTA, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 150881.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
31	ENVELOPE, PAPEL SULFITE, COR BRANCA, GRAMATURA 90G, TAMANHO 34X24CM, FORMATO BOLSO, 4X0 CORES, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 150881.	UNIDADE	4.500	R\$	R\$
32	ENVELOPE, PAPEL SULFITE ALTA ALVURA, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25CM X 18CM, 4X4 CORES FRENTE E VERSO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 150881.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
33	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 22x16CM, FORMATO JANELA HORIZONTAL, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 150881.	UNIDADE	3.000	R\$	R\$
34	ENVELOPE, PAPEL TELADO, COR BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO 25x17,5CM, FORMATO CARTA, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CATMAT Nº 150881.	UNIDADE	3.000	R\$	R\$
Valor Global: R\$					
Grupo 9					
	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM			R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
35	PERCALUX, COM DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO, INICIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO DAS FOLHAS INTERNAS: 33,5X24CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.074 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 233233.	UNIDADE	80		
36	LIVRO PAUTADO PARA ATAS, CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, UMA COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO. DAS FOLHAS INTERNAS: 22X33CM, COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.093 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT N° 324037.	UNIDADE	50	R\$	R\$
37	LIVRO PEQUENO PARA PROTOCOLO, CAPA DURA, SEM GRAVAÇÃO, NA COR PRETA, EM PERCALUX, DUAS FOLHAS DE PROTEÇÃO NO INÍCIO E FINAL DO LIVRO, 100 FOLHAS NUMERADAS FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 30G, IMPRESSÃO EM OFF-SET, TAMANHO DAS	UNIDADE	30	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtd	Valor Unit.	Valor Total (Valor Unit x Qtd)
	FOLHAS INTERNAS: 22X15,8CM, CAMPOS DE CADA FOLHA: DATA, DOCUMENTO, ASSUNTO/DISCRIMINAÇÃO, DESTINATÁRIO E RECIBO. COSTURADO EM NYLON A CADA 10 FOLHAS, IMPRESSO NO RODAPÉ DO LADO ESQUERDO DE CADA FOLHA O CÓDIGO DO PRODUTO TRT - 1.30.134 , MODELO DISPONÍVEL NO SETOR DE ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150058.				
Valor Global: R\$					

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa.... cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de expediente gráfico, conforme as especificações técnicas contidas no Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa... signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2011.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2011, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2011, pela empresa.. detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas nesta Ata de Registro de Preços;

Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência às suas expensas, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber; no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas, no Setor de Almoxarifado, situado na Av. Universitária Qd. 85-A Lt. 3 e 4 Setor Universitário, Goiânia-GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo sem justificativas plausíveis, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no instrumento convocatório;

Caso por algum motivo a contratada não puder entregar o material dentro do prazo estabelecido, a mesma terá que fazer solicitação antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas, inclusive com a apresentação de documentos comprobatórios de suas alegações;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos,

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas, ainda que constatados após o recebimento e ou pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do termo de recusa do material, para a substituição daqueles que não se conformarem às especificações do termo de referência;

Manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de FGTS - CRF, e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar;

Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis;

Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e

Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio do CONTRATANTE, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá, também:

-zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

-comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente contratação;

-sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

-fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, mesmo sem prévia comunicação, a execução da contratação; e

-emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da contratação, em especial aplicação de sanções e alterações da contratação.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento os produtos deverão ser entregues pelo adjudicatário acompanhado da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, no Setor de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03/04, Setor Leste Universitário, no horário das 8 às 17h, em dias úteis, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o fornecedor que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa; ou
- g) Cometer fraude fiscal.

Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas, conforme abaixo especificado:
 - b.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou o faça com impropriedade, em desacordo com os prazos estabelecidos nesta ata, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo contratante;
 - b.2) Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e
 - b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções citadas

As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

No caso de atraso na entrega do material por mais de 5 (cinco) dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, ficando a contratada impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações

nos termos do artigo 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº3.931, de 2001.

Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; e

Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega, após a verificação da conformidade do produto com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I, do Edital.

O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem deterioração, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2011 e a proposta da empresa ..., classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000, 3.931 e 5.450/2005 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

Diretor-Geral

Pela Empresa,

Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011**ANEXO III****DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR****DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2011

Representante Legal
(Nome por extenso e assinatura)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011**DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal
(Nome por extenso e assinatura)